



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0020.5/2018

**EMENTA:** “Reconhece a Colônia Nova Itália, no Município de São João Batista, como pioneira da imigração italiana”.

**ORIGEM:** Deputado Altair Silva

**RELATOR:** Deputado Serafim Venzon

### I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa Reconhecer a Colônia Nova Itália, no Município de São João Batista, como pioneira da imigração italiana no Estado de Santa Catarina.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 15/02/2018, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 27/02/2018, e posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual foi designado relator pela presidente da Comissão.

A proposição tramitou sem a apresentação de emendas até esta data.  
É o Relatório.

### II - VOTO

Com base no art. 78, do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Pela temática e justificativa do projeto, reconhecer a colônia “Nova Itália”, hoje município de São João Batista, como pioneira da colonização italiana no estado seria uma forma de resgatar esse acontecimento histórico que tanto contribuiu para o nosso desenvolvimento e identidade cultural, bem como homenagear esses primeiros italianos que migraram para o Brasil no ano de 1836.

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0020.5/2018.  
Florianópolis (SC), de março de 2018.

Deputado Serafim Venzon  
Relator